

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 023/2026.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de formação continuada dos profissionais da educação da rede pública municipal de Ibirubá/RS, por meio da realização de 1 (uma) sessão da palestra “Como o cérebro aprende e o caminho para a fluência leitora”.

Com base nos resultados das avaliações internas e externas da rede municipal de ensino, observa-se que os índices de aprendizagem — especialmente nas turmas de Pré, 1º e 2º ano — encontram-se significativamente abaixo do esperado para a etapa de alfabetização. Esse cenário evidencia a necessidade urgente de ações pedagógicas intencionais, sistemáticas e qualificadas, capazes de garantir o direito de aprendizagem de todas as crianças.

A alfabetização na idade adequada constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento escolar e social dos estudantes, sendo determinante para o sucesso nas demais etapas da Educação Básica. Nesse contexto, investir na formação continuada dos professores que atuam diretamente nesse processo é estratégia essencial para qualificar as práticas pedagógicas e reverter os indicadores atuais.

A palestra proposta reunirá aproximadamente **40 professores da rede municipal que atuam nas turmas de Pré, 1º e 2º ano, bem como professores itinerantes dessas etapas**. O objetivo é promover momentos de reflexão, atualização e fortalecimento das práticas docentes, com foco em estratégias eficazes de ensino, engajamento dos estudantes e acompanhamento das aprendizagens. Busca-se, ainda, alinhar concepções pedagógicas, potencializar o trabalho coletivo e subsidiar os professores com ferramentas que contribuam para uma atuação mais assertiva em sala de aula.

Destaca-se que o encontro será realizado na Sala de Reuniões da Agência Sicredi do Centro de Ibirubá, sem custos para o município, viabilizado por meio de parceria já estabelecida com a instituição em outros programas da rede municipal de ensino. Tal iniciativa evidencia a otimização de recursos públicos e o fortalecimento de ações colaborativas. A organização do lanche ficará sob responsabilidade de cada escola participante.

A formação continuada dos educadores, especialmente daqueles que atuam nos anos iniciais de alfabetização, constitui ação essencial para o aprimoramento das práticas pedagógicas, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96).

O desenvolvimento da fluência leitora exige dos professores compreensão dos processos neurocognitivos envolvidos na aprendizagem da leitura, incluindo neuroplasticidade, consciência fonológica, funções executivas, método fonoarticulatório e os componentes da fluência (precisão, velocidade e entonação), além do alinhamento entre escola e família. Sem essa capacitação específica, os educadores podem enfrentar dificuldades na implementação de estratégias eficazes de alfabetização, comprometendo a qualidade do ensino, reduzindo a efetividade das ações pedagógicas e impactando negativamente o desenvolvimento leitor das crianças.

A ausência de formação continuada alinhada às evidências científicas sobre como o cérebro aprende resulta, ainda, em menor engajamento docente, menor integração entre escola e família e menor retorno social dos recursos públicos investidos na educação básica.

Ressalta-se que o serviço possui natureza singular, uma vez que envolve abordagem própria, metodologia específica e experiência consolidada da profissional, não sendo possível sua substituição sem prejuízo dos resultados pretendidos. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, pois o objeto depende de características pessoais, intelectuais e técnicas da profissional, justificando a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução mais adequada é a contratação da palestra ministrada pela psicopedagoga Mariza Medeiros – Espaço Crescer, profissional especializada no desenvolvimento da aprendizagem infantil, com atuação reconhecida na área de alfabetização, dificuldades de aprendizagem e orientação de famílias e escolas.

A escolha atende ao interesse público pelos seguintes motivos:

- Promove a capacitação técnica e reflexiva dos professores e da equipe pedagógica, com conteúdo atualizado e alinhado às demandas da alfabetização;
- Favorece o alinhamento entre escola e família, potencializando os resultados no desenvolvimento da fluência leitora;
- Evita soluções inferiores, como formações genéricas ou autoestudo, que não oferecem a mesma profundidade técnica e interação profissional.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável, proporcional e adequada ao atendimento do interesse público, contribuindo diretamente para a valorização dos profissionais da educação, a melhoria da qualidade do ensino nos anos iniciais e o cumprimento das atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

2- SETOR REQUISITANTE

Departamento de Educação.

3- DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e às atribuições institucionais da Prefeitura Municipal de Ibirubá, em especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, cujas finalidades incluem a valorização e o desenvolvimento continuado dos profissionais da educação.

A ação de formação continuada integra-se diretamente às políticas públicas de qualificação docente, especialmente nos anos iniciais de alfabetização, e encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Educação, dentro de seu eixo de valorização e desenvolvimento dos profissionais da educação, conforme explicitado no DFD.

Quanto ao Plano de Contratações Anual (PCA) previsto no art. 12, inciso VII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

- Demandas de natureza eventual, de baixa complexidade e valor reduzido (como a presente, inferior ao limite do art. 75, inciso II), não demandam necessariamente previsão individualizada no PCA, desde que compatíveis com as categorias macro de despesa e com o planejamento setorial da Secretaria;
- A contratação demonstra alinhamento ao planejamento ao observar os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público, com previsão orçamentária específica (dotação anexa ao DFD), compatibilizando-se com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e com as prioridades definidas para a formação continuada no exercício.

Assim, a demanda revela-se plenamente compatível com o planejamento global da Administração, não configurando desvio de finalidade nem fracionamento indevido, mas sim medida necessária e proporcional ao alcance dos objetivos institucionais e à melhoria da qualidade da educação municipal.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Gerais

- Prestação de serviço por profissional qualificada e experiente em formação de educadores;

- Realização de 1 (uma) sessão da palestra com duração de 2 (duas) horas, em data e local a serem definidos de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação (preferencialmente no turno da manhã ou tarde, em espaço adequado da rede municipal ou Centro Social);
- Cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e demais exigências para eventos de formação continuada.

4.2 Requisitos Técnicos e de Qualidade

- Conteúdo da palestra deve abordar obrigatoriamente: neuroplasticidade, conexões neurais e emoção; caminho da alfabetização (pré-requisitos, funções executivas, consciência fonológica); habilidades preditoras; método fonoarticulatório; e fluência leitora (precisão, velocidade e entonação), com enfoque no planejamento pedagógico;
- Promoção de reflexão, troca de experiências e estratégias práticas para aplicação em sala de aula e alinhamento escola-família;
- Ministra: psicopedagoga Mariza Medeiros – Espaço Crescer.

4.3 Requisitos de Personalização/Especificidade

- Adequação ao público-alvo (professores de Pré, 1º e 2º ano e equipe pedagógica da rede municipal);
- Cumprimento das orientações específicas fornecidas pela contratante quanto a horários, dinâmica e materiais de apoio.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise de mercado, verifica-se que, embora existam outros profissionais que ofertem palestras na área educacional, **não há equivalência técnica plena** quanto à abordagem específica, experiência prática e metodologia adotada pela profissional indicada.

O objeto pretendido não se resume a uma palestra genérica, mas a uma capacitação com características próprias e alinhadas à realidade da rede municipal, o que **inviabiliza a comparação objetiva entre propostas**.

Assim, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, reforçando a adequação da contratação por inexigibilidade.

6- QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A estimativa considera uma única sessão, suficiente para atender integralmente à demanda de formação.

Descrição do Item	Quantitativo Estimado	Valor Un.	Observações
Realização de 1 sessão da palestra “Como o cérebro aprende e o caminho para a fluência leitora” por Mariza Medeiros	1 sessão	(R\$ 1.700,00)	Serviço único, de curta duração, para o exercício de 2026

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação foi definido com base na proposta apresentada pela profissional e em parâmetros de mercado para serviços técnicos especializados semelhantes.

Valor da palestra: R\$ 700,00 a hora para professores, acrescido de deslocamento e despesas com escritório/imposto: R\$ 1.400,00 (palestra) + R\$ 100,00 (deslocamento) + R\$ 200,00 (impostos/despesa de escritório-nota) **TOTAL: R\$1.700,00 (HUM MIL, SETECENTOS REAIS).**

Em levantamento realizado por esta Secretaria, relativo as palestras/formações realizadas no último ano, verifica-se que o valor proposto encontra-se nos mesmos parâmetros, até mesmo inferior, senão vejamos (notas fiscais anexadas):

- CENTRO DA MUSICA LTDA- “Papo Show” – R\$ 4.000,00;
- Dia do Professor- Zé do Cordel- SESC – R\$ 5.300,00;
- Abertura do Ano Letivo 2026- Palestra Show Educar com Encanto e magia em sala de aula- SESC -R\$ 6.600,00;
- MARIA CRISTINA BACKES WEBER- Vivência para as equipes diretivas- R\$ 1.500,00;

Ressalta-se que, em contratações por inexigibilidade, a aferição de preços visa demonstrar a **razoabilidade do valor**, e não a seleção da proposta mais vantajosa por competição, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação da psicopedagoga Mariza Medeiros – Espaço Crescer para realização de 1 (uma) sessão da palestra “Como o cérebro aprende e o caminho para a fluência leitora”, com duração de 2 horas. O serviço compreenderá todos os conteúdos previstos (neuroplasticidade, consciência fonológica, funções executivas, método fonoarticulatório, fluência leitora etc.), com enfoque no planejamento pedagógico.

A solução caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com elementos de **singularidade**, em razão da metodologia própria, abordagem interdisciplinar e experiência da profissional, fatores que são determinantes para o alcance dos resultados pretendidos.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda. A contratação do serviço de palestra é autônoma e pontual.

10- JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação possui natureza autônoma, específica e pontual (uma única sessão), não se configurando fracionamento indevido de despesa, uma vez que atende necessidade formativa delimitada, vinculada às ações de desenvolvimento profissional da Secretaria Municipal de Educação.

11- DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

- Capacitação dos professores de Pré, 1º e 2º ano e da equipe pedagógica quanto aos mecanismos de aprendizagem da leitura;
- Promoção de estratégias eficazes para o desenvolvimento da fluência leitora;
- Maior alinhamento entre escola e família no processo de alfabetização;
- Melhoria da qualidade do ensino nos anos iniciais e valorização dos profissionais da educação, com a consequente melhora dos índices do nosso município;
- Reflexão e troca de experiências entre os educadores.

12- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de providências ou adequações prévias específicas para a efetivação da contratação, além da conclusão do processo administrativo.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

O impacto ambiental é mínimo, uma vez que se trata de serviço pontual de palestra em espaço físico já existente (escola ou centro social). Recomenda-se observância de boas práticas de sustentabilidade no evento (redução de impressos, uso consciente de recursos etc.).

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, atende ao interesse público e **enquadra-se como hipótese de inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão:

- da **natureza singular do serviço**;
- da **inviabilidade de competição**;
- e da **notória especialização da profissional**.

Ibirubá/RS, 20 de abril de 2026.

Viviane Kanitz Gentil,
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Caroline F. Zimpel
Assistente Administrativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69e8-fa06-f812-9bdf-30a7-3dea

Assinado por **Caroline F. Zimpel** em 22/04/2026 às 13:40:45
Identificador Único: **7caNRTsFfdcyYYZXc3Uh8G**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 22/04/2026 às 14:13:22
Identificador Único: **SAwwpwkopjErmtzGudQUpa**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69e8-fa06-f812-9bdf-30a7-3dea>
